

## Relatório da Reunião Presidência do INSS e o

### Edital do Concurso 2015.

Local: Sala da Presidencia da DG/INSS

Horário : 14h25m

**CNTSS:** Terezinha Aguiar, Célio Santos, Luis Calos e Ronaldo Alcântara;

**Assistentes Sociais:** Silvana Farias (SINDIPREV-PB), Grete Tirloni (GO), Júlio César Lopes (SINDIPREV-SE) e Lylian Rojas (AL).

**Gestão:** Elisete Berchiol da Silva Iwai (Presidente) e José Nunes Filho (Diretor de Gestão de Pessoas).

Após solicitação feita pela direção da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Seguridade Social (CNTSS) para tratar acerca do conteúdo do Edital nº 01/2015 para o concurso do INSS, em particular, no que se refere às atribuições e competências do Serviço Social na Previdência, a reunião foi iniciada às 14h25min., com a CNTSS justificando o motivo da solicitação desta, ou seja, a sua discordância em relação aos itens 2.1.1 e 2.3 deste edital, os quais vão de encontro às competências e atribuições privativas dos assistentes sociais no INSS, esbarrando inclusive no seu exercício profissional e na dimensão ético-política dos assistentes sociais. Após as exposições iniciais dos diretores da CNTSS acerca das inconsistências contidas neste edital, os assistentes sociais que representavam a base e as direções dos respectivos sindicatos estaduais, passaram a expor suas contestações acerca dos fatos até então denunciados.

*“O Serviço Social possui leis específicas que regulamentam o seu exercício profissional, tanto externamente, em âmbito nacional, como é o caso da lei 8.662/93, quanto dentro da instituição, a exemplo do Art. 88 da Lei 8.213/90; da Matriz Teórico-Metodológica e; do Manual Técnico do Serviço Social da Previdência. Fica claro que o edital não respeitou, não levou em consideração tais leis e definições. Por isso, o próprio Conjunto CFESS/CRESS (Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social) já se posicionaram, inclusive, com a emissão de Parecer Jurídico fundamentado elaborado pelo CFESS e que questiona tais atribuições”, afirmou a assistente social do INSS e diretora do CRESS/AL, Lylian Rojas.*

Já para o assistente social e diretor do SINDIPREV-SE, Júlio César Lopes, há claras indicações de que, com este edital, a gestão do INSS fere o recente Termo do Acordo de Greve que foi assinado em 29 de setembro de 2015. *“Em particular, entendo que a gestão do INSS se equivoca ao inserir, por força de edital, novas atribuições e competências profissionais para os assistentes sociais, o que fere diretamente o acordo de greve, em sua Cláusula décima, onde o Governo se compromete em criar, por lei, um Comitê Gestor paritário e que rediscutirá a Carreira do Seguro Social. Ora, se houve o compromisso dos representantes do Governo em discutir a carreira, a introdução abrupta de tais atividades fere este acordo, pois, antecipa o*

*debate da carreira sem a participação dos trabalhadores nesta discussão”, salientou o dirigente sergipano. Houve ainda o questionamento se a Divisão Nacional do Serviço Social (DSS) e a Diretoria de Saúde do Trabalhador (DIRSAT) foram ouvidas e consultas a respeito do conteúdo deste edital, lamentando-se inclusive a ausência de tais representações nesta reunião. Por fim, lembrou que não só os assistentes sociais, mas também, analistas com formação generalista e técnicos do seguro social vêm sofrendo há anos pela falta de definição sobre suas atribuições dentro do órgão.*

*Ainda a este respeito, a assistente social e diretora do SINDSPREV-PB, Silvana Farias, registrou a repercussão nacional que este tema alcançou, não só em relação aos assistentes sociais, mas, principalmente, tendo forte apoio de sindicatos, conselhos de classe, de direitos e políticas públicas, bem como, de assistentes sociais que pretendem prestar o concurso no mês de maio deste ano e que se colocaram em defesa do Serviço Social da Previdência. “Isto decorre de uma história de mais de 70 anos do Serviço Social na política previdenciária brasileira e reflete o compromisso que os assistentes sociais possuem com uma previdência dentro da perspectiva da seguridade social, pública e de qualidade. Em muito pouco tempo, centenas de assistentes sociais assinaram uma carta contra o conteúdo deste Edital e, mais recentemente, uma petição pública atingiu mais de 3.000 mil assinaturas de diversas pessoas em todo o país, em apoio à carta elaborada pelos assistentes sociais e em defesa do Serviço Social na Previdência”, ressaltou a assistente social.*

*Por fim, ainda em relação a este tema, a assistente social do estado de Goiás, Grete Tirloni, registrou que esta discussão dentro da Previdência não é nenhuma novidade e que desde 2010 o CFESS já vem realizando este debate junto à gestão do INSS, inclusive que já existia um parecer jurídico do CFESS protocolado àquela época, demonstrando a incompatibilidade das requisições indevidas da instituição aos assistentes sociais no INSS. “É preciso resgatar estes pareceres e termos uma posição em definitivo destas questões, pois, reitero o que os demais colegas já falaram, não dá para ficar refém de interpretações individuais e que vão causar tensões nos locais de trabalho, devido a este tipo de atuação da gestão em elaborar um edital sem dialogar com setores técnicos e os demais trabalhadores”.*

*Após as colocações dos assistentes sociais, representantes da base da CNTSS, a presidente do INSS, Elisete Berchiol, respondeu que as questões apontadas eram importantes e que serão levadas em consideração no momento de dar a resposta. Contudo, salientou que suas preocupações, no momento, residem na possibilidade de impugnação do concurso público que está em curso e que poderia prejudicar a instituição. Mencionou que, neste momento, enquanto servidores, nós temos que ver o que a sociedade espera de nós, e que tudo isso deve ser levado em consideração em relação às nossas atividades dentro da Autarquia. Depois de algumas posições pessoais da presidente, a mesma concluiu a sua fala a este respeito, dizendo que apenas irá se pronunciar formalmente à provocação feita pelo CFESS, em relação à solicitação de alteração do edital. Afirmou ainda que não poderia dar resposta alguma aos representantes da CNTSS, neste momento, pois, não depende só da mesma tal decisão e que irá se reunir com sua equipe para dar a resposta.*

Em seguida, o diretor de Gestão de Pessoas, José Nunes, passou a explicar suas posições acerca dos questionamentos feitos pelos assistentes sociais e pelas entidades nacionais. Nunes disse que ficou assustado com a repercussão que esse debate tomou em âmbito nacional. Segundo ele, ao seu ver, não há nenhuma atribuição que está contida no Edital e que desrespeite as particularidades e atribuições privativas dos analistas do seguro social com formação em Serviço Social. O diretor passou ainda a ler partes do edital, principalmente o item mais questionado pelos assistentes sociais (2.3) e reafirmou que as atividades descritas ali – mesmo as que falam em “gestão de patrimônio”, “atualização de sistemas” e “gestão de contratos” – podem e devem ser feitas por estes profissionais, afirmando ainda que tais atividades já são realizadas pelos assistentes sociais do INSS. Mencionou também que um ou outro equívoco, por parte de alguns gestores em relação a desvio de função e arbitrariedades em relação aos assistentes sociais, é algo pontual e insipiente no país inteiro.

Houve um momento de tensão quando a representação da CNTSS percebeu que não havia consenso em relação ao tema, já que a presidente do INSS afirmara que não daria uma resposta à Confederação e aos seus representantes nesta reunião – deixando seu pronunciamento somente para o CFESS – e que o diretor de Gestão de Pessoas, ao que parece, defendeu os itens contidos no Edital e questionados pelas entidades nacionais e pelos assistentes sociais do INSS. Os demais diretores da CNTSS passaram então a se posicionar a este respeito.

A diretora da CNTSS, Terezinha Aguiar, lamentou o posicionamento da gestão em relação ao tema. Disse que o olhar da gestão é um e que o dos trabalhadores e representações (inclusive “técnicas”) do Serviço Social é outro. Terezinha afirmou ainda que esperava resolver este problema de forma administrativa e política, ainda no âmbito da instituição, mas, como não viu resolução imediata do caso, a CNTSS deverá discutir a questão em sua Plenária, que está marcada para a próxima quarta-feira, 27/01, onde os trabalhadores presentes deverão tirar um encaminhamento a este respeito.

Ao final da reunião, um alento: a presidente do INSS deu a informação aos representantes da Confederação de que o Aviso Ministerial que viabiliza às 30 horas nas Agências do PEX, já foi emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e encaminhado ao MPOG, onde aguarda a análise e aprovação daquele ministério.

